



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 434/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0009632-77.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO APEL**, Analista Judiciário da Área Judiciária do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 2º substituto, o Cargo em Comissão CJ-3 de Secretário da Secretaria Judiciária, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da titular e do 1º substituto.

Art. 2º. Designar a servidora **FABIANA HENRIQUE DE BRITO E SILVA**, Analista Judiciária da Área Administrativa do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ora removida para este Regional, para exercer como 3ª substituta, o Cargo em Comissão CJ-2 de Assessora da Assessoria de Pesquisa e Biblioteconomia, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 3º. Designar a servidora **FABIANA HENRIQUE DE BRITO E SILVA**, Analista Judiciária da Área Administrativa do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ora removida para este Regional, para exercer como 1ª substituta, a Função Comissionada FC-5 de Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da titular.

Art. 4º. Designar a servidora **BIANCA RENATA DE ALMEIDA GOMES DE MELLO**, Analista Judiciário da Área Judiciária, do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ora removida para este Regional, para exercer como 2ª substituta, a Função Comissionada citada no artigo 3º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da titular e da 1ª substituta.

Art. 5º. Revogar o art. 2º da Portaria Presidência nº 33/2021, os art.s 4º e 5º da Portaria Presidência nº 218/2022, o art. 5º da Portaria Presidência nº 149/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Desembargador Presidente

Maceió, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 26/09/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1159486** e o código CRC **D284E4BD**.

0009632-77.2022.6.02.8000

1159486v7